



Câmara Municipal de Almada
Direcção Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento de Ação Desportiva

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA APOIO À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO DESPORTIVA – “ESCOLINHAS DE DESPORTO”

INTRODUÇÃO

Considerando que as autarquias locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas e que é competência das câmaras municipais apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando que o desenvolvimento desportivo, um dos anseios das populações nas sociedades actuais, exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as suas potencialidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condições de acesso à prática desportiva;

Atendendo a que o/a _____, entidade associativa sem fins lucrativos, tem como objectivos o desenvolvimento da prática de actividades físicas e desportivas;

Considerando que a Câmara Municipal de Almada aprovou as Normas de Funcionamento do Programa de Apoio à Promoção e Desenvolvimento da Formação Desportiva - “Escolinhas de Desporto”, programa que visa estimular a criação de escolas de formação desportiva através da atribuição de um apoio financeiro;

Considerando também o estabelecido no artigo 5.º do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos e atendendo a que os clubes desenvolvem um trabalho relevante na área da formação através de projectos bem estruturados, mas que se debatem com dificuldades financeiras, pelo que a cedência de instalações desportivas municipais, em condições especiais de utilização, é indispensável para assegurar a promoção e desenvolvimento da formação desportiva, principalmente nos escalões de escolas, infantis, iniciados e juvenis;

Considerando que nas Opções do Plano 2014, nomeadamente a Linha de Orientação 5.19. Promover o desenvolvimento do Desporto, através da adoção, manutenção e qualificação



Câmara Municipal de Almada
Direcção Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento de Ação Desportiva

de programas e projetos que visem a diversificação da oferta desportiva, o aumento do número de praticantes, a manutenção da saúde e condição física e a melhoria da qualidade das práticas, traduz um dos objetivos que o Município definiu como linha de trabalho a desenvolver em sede dos Planos Anuais de Atividades, para estimular o desenvolvimento da formação desportiva dos jovens, de uma forma harmoniosa e sustentada;

No cumprimento do estipulado no Programa de Apoio à Promoção e Desenvolvimento da Formação Desportiva – “Escolinhas de Desporto”,

Entre o **MUNICÍPIO DE ALMADA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa colectiva n.º 500051054, com sede no Largo Luis de Camões, Almada, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Estêvão Miguel Judas, como Primeiro Outorgante e o _____, pessoa colectiva n.º _____, com sede em _____, neste acto representado por _____, BI/ Cartão do Cidadão n.º _____, válido até _____, na qualidade de _____, como Segundo Outorgante, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto

1. O presente protocolo de colaboração estabelece o regime de cooperação entre as partes com vista ao desenvolvimento da Formação Desportiva, no Concelho de Almada, na(s) modalidade(s) aprovada(s), a fim de garantir o progresso quantitativo e qualitativo do desporto em Almada;
2. A cooperação referida no número anterior traduz-se no apoio financeiro e na cedência de instalações desportivas municipais em condições especiais de utilização, por parte do Primeiro Outorgante e pela afectação desses apoios, por parte do Segundo Outorgante, às ações identificadas e por este dinamizadas;
3. O apoio financeiro a atribuir e a cedência de instalações inserem-se, respectivamente, no âmbito do Programa de Apoio à Promoção e Desenvolvimento



Câmara Municipal de Almada
Direcção Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento de Ação Desportiva

da Formação Desportiva – “Escolinhas de Desporto”, e Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Compromissos do Primeiro Outorgante

Compromissos do Primeiro Outorgante:

1. Apoiar os projectos desportivos apresentados pelo Segundo Outorgante no âmbito do Programa de Apoio à Promoção e Desenvolvimento da Formação Desportiva – “Escolinhas de Desporto”, através da atribuição de comparticipação financeira no valor total de _____, referente à **época desportiva 2013/2014** e a transferir após a assinatura do presente protocolo;
2. O valor do apoio pecuniário referido no número anterior e respeitante às épocas desportivas seguintes será calculado, actualizado e transferido de acordo com as normas de funcionamento do Programa;
3. Ceder, a título gratuito, as instalações desportivas municipais para apoio ao seu Plano de Formação Desportiva, nos termos do procedimento efectuado ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos;

CLÁUSULA TERCEIRA
Compromissos do Segundo Outorgante

Compromissos do Segundo Outorgante:

1. Aplicar os apoios municipais atribuídos aos fins para que foram destinados, promovendo esforços para a realização dos objectivos prosseguidos pelo Programa;
2. Cumprir na íntegra todas as obrigações constantes do presente Protocolo, de acordo com as Normas de Funcionamento do Programa de Apoio à Promoção e Desenvolvimento da Formação Desportiva – “Escolinhas de Desporto” e Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo;



Câmara Municipal de Almada
Direcção Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento de Ação Desportiva

3. Entregar os documentos de despesa comprovativos do valor pecuniário atribuído, no prazo máximo de 120 dias após a concessão do apoio;
4. Entregar relatório final das actividades desenvolvidas, segundo modelo a fornecer, até final do mês de Junho;
5. Colaborar com o Primeiro Outorgante na promoção da prática de actividades físicas e desportivas;
6. Comparecer, através dos seus representantes, às reuniões para que for solicitada a respectiva presença;
7. Mencionar nos respectivos meios de divulgação o apoio concedido pela Câmara Municipal de Almada.

CLÁUSULA QUARTA
Acompanhamento

1. Compete à Direcção Municipal de Desenvolvimento Social, através do Departamento de Acção Desportiva, o acompanhamento dos compromissos assumidos no presente documento;
2. Para os efeitos previstos no número anterior, o Segundo Outorgante compromete-se a fornecer todas as informações e documentação solicitadas.

CLÁUSULA QUINTA
Incumprimento

Sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, o não cumprimento das obrigações acordadas implicará a imediata suspensão da utilização das instalações cedidas, bem como a restituição dos valores pecuniários atribuídos.

CLÁUSULA SEXTA
Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas por acordo entre as partes.



Câmara Municipal de Almada
Direcção Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento de Ação Desportiva

Celebrado em duplicado, em Almada, em ____ de _____, de 2014, ficando um exemplar para cada outorgante.

O Município de Almada
